

Licitação - Novo Horizonte

De: Rosana Calaça <rosana.calaca@venezanet.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 20:14
Para: licitacao@novohorizonte.sc.gov.br
Cc: Patrick Motta; Wilson Soler; Evandro Ferrari
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE/008/2021 processo licitatorio 103/2021 - PM NOVO HORIZONTE/SC
Anexos: Catalogo 310L.pdf; PROCURAÇÃO 3.pdf; CONTRATO SOCIAL - 5Alteração -140920.pdf

Boa tarde!

A Veneza Equipamentos Sul, CNPJ 29.644.666/0001-64. Representante dos equipamentos John Deere, vem respeitosamente diante deste município solicitar esclarecimento e impugnação ao referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 Processo Administrativo nº 103/2021 do Município de Novo Horizonte, onde este refere-se a compra de 1 Retroescavadeira como descrito abaixo e que ao final requer que a Administração se abstenha de exigir o equipamento conforme exigidos no edital alterando as especificações conforme descritos e que adequado para participação no referido certame, **conforme orientação do Ministério Público**. O escopo primordial da licitação é a obtenção da melhor proposta mediante a participação do maior número de interessados, conforme ressaltado na própria Lei de Licitações.

Frisa-se: o que é vedado pelo ordenamento jurídico é a exigência que não possui relação com o objeto a ser licitado e que venha a prejudicar o caráter competitivo do certame, conforme determina o artigo 31, §10, 1, da Lei 8.666/1 993, in verbis:

“ Art. 30 [••] § 10 É vedado aos agentes públicos: 1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8248, de 23 de outubro de 1991.”

A razão desta solicitação se dá em virtude de que para ativo de participação da referida licitação a alteração:

Descritivo do equipamento –

Onde diz: **“Peso Operacional 7.200 kg”** alterar pra **“ Peso Operacional mínimo de 7.100 kg”**

Onde diz: - **Capacidade da Caçamba de mínimo 1m³**;- alterar para **“Capacidade mínimo da capacidade de 0,96m³”**

Sendo assim trazemos mais competitividade com produtos de qualidade e durabilidade para a prefeitura.

Assim sendo solicitamos que Administração, que seja adequada as propostas o que nos permitirá a participar do certame trazendo credibilidade ao mesmo e também benefícios financeiros a este, uma vez que trará disputa comercial entre os proponentes, assegurando-se às particulares iguais condições de participação.

Favor registrar solicitação de esclarecimento e impugnação e confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Rosana Calaça
ADM DE VENDAS | VE SUL

rosana.calaca@venezanet.com
(41) 3165-6600 | 9 9223-9771
Curitiba, PR



CLIENTE NA VEIA

www.venezanet.com

/company/grupoveneza

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE

De: Wagner Bataglia <wagner.bataglia@venezanet.com>

Enviada em: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 17:23

Para: Rosana Calaça <rosana.calaca@venezanet.com>

Cc: Patrick Motta <patrick.motta@venezanet.com>

Assunto: Impugnação terra rocha

Segue para correção e protocolo na plataforma

anexar anexos deste e-mail juntos

Att

Wagner João Bataglia

GERENTE COMERCIAL

Rodovia Br 277 Cascavel / Pr

(44) 3122-8820 / (41) 99124-3675

e-mail: wagner.bataglia@venezanet.com.br

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE